



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 147/25.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PATRIOTA NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. **PARECER FAVORÁVEL**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) Policial Federal Suender que "Institui o Dia Municipal do Patriota no âmbito do Município de Anápolis."

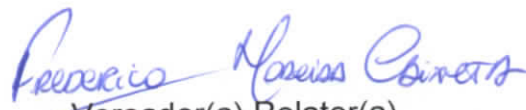
Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 21 de Agosto de 2025.


Suender Teodoro da Silva
VEREADOR

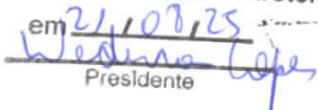

Vereador(a) Relator(a)
Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR


Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

PHPSBS/2025

Palácio de Santana.
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiá, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à Mesa Diretora

em 21/08/25

Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Projeto de Lei Ordinária 147/2025
Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PATRIOTA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. PARECER
DESFAVORÁVEL.

VOTO EM SEPARADO

1 – RELATÓRIO

Este parecer destina-se à análise do Projeto de Lei Ordinária nº 147/2025, de autoria do vereador: Policial Federal Suender, que “Institui o dia municipal do patriota no âmbito do município de Anápolis.”

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Análise do projeto de lei em questão

O presente Projeto de Lei, que pretende instituir o “Dia do Patriota” no calendário oficial de Anápolis, carece de utilidade pública efetiva para a população, especialmente diante das urgentes demandas sociais e estruturais que nossa cidade enfrenta. Embora o estímulo ao civismo e à cidadania seja, em si, um valor positivo, é necessário questionar se a criação de uma data comemorativa com eventos custeados pelo poder público atende às reais necessidades da comunidade anapolina, que convive com desafios na saúde, educação, transporte e habitação.

Em um contexto de restrição orçamentária, destinar recursos — mesmo que mínimos — para a realização de atividades relacionadas a esta data representa uma escolha política que prioriza simbolismos em detrimento de ações concretas para resolver problemas que afetam diretamente a vida das pessoas. O município ainda carece de investimentos consistentes para garantir vagas em creches, reduzir filas na rede pública de saúde e melhorar a mobilidade urbana. Criar uma nova efeméride sem impacto prático no cotidiano dos cidadãos é, portanto, um descompasso com as prioridades coletivas.

Além disso, o texto do projeto adota uma concepção restrita e ideologicamente carregada de “patriotismo”, vinculada a noções tradicionais de “família” e “ordem” que não contemplam a diversidade cultural, social e política que caracteriza Anápolis. A valorização da cidadania e do amor à pátria deve ocorrer de maneira inclusiva, plural e democrática, e não por meio da imposição de um viés que dialogue apenas com determinados segmentos da sociedade. Políticas públicas devem promover a unidade na diversidade, e não reforçar divisões ou narrativas excludentes.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

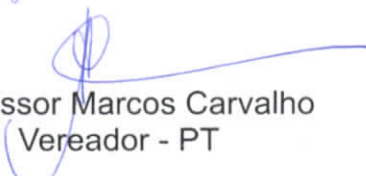
Por essas razões, manifesto meu **VOTO CONTRÁRIO EM SEPARADO** ao presente Projeto de Lei. Entendo que o papel desta Casa Legislativa é priorizar medidas que tenham impacto social mensurável, ampliem direitos e fortaleçam serviços públicos essenciais. A população de Anápolis precisa de ações concretas e estruturantes, e não de mais datas comemorativas que, na prática, pouco ou nada contribuem para a melhoria da qualidade de vida.

3 – CONCLUSÃO

Diante dessas fragilidades, manifesto meu **VOTO CONTRÁRIO** à aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

Anápolis, 21 de agosto de 2025.


Professor Marcos Carvalho
Vereador - PT